



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Paragominas-PA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paragominas-PA

PROCESSO: 1000648-06.2026.4.01.3906
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF
REU: UNIÃO FEDERAL, FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI

ATA DA AUDIÊNCIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026, às 10h00min, na Aldeia Cajueiro, localizada na Terra Indígena Alto Rio Guamá, Paragominas/PA, onde se encontrava a MMª. Juíza Federal Titular da Subseção Judiciária de Paragominas, Dra. **Priscila Goulart Garrastazu Xavier**, comigo, adiante assinado, à hora designada, foi iniciada a **audiência de Justificação** nos autos da ação civil pública n. [1000648-06.2026.4.01.3906](#), movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS e UNIÃO FEDERAL, tratando-se da construção de bases de fiscalização da FUNAI no Território Indígena Alto Rio Guamá. Apregoadas as partes, responderam ao pregão:

Participantes presenciais

Juíza Federal Titular da Subseção Judiciária de Paragominas: Dra. Priscila Goulart Garrastazu Xavier

Diretora de Secretaria da SSJ Paragominas: Lorayne Muraro de Freitas

Representantes do Ministério Público Federal: Dr. Felipe de Moura Palha e Silva

Representantes da Defensoria Pública Federal: Dr. José Célio Pessoa Fonteles

Representantes da Procuradoria Geral Federal (PGF/PFE FUNAI): Dra. Renata Mota Henriques de Sá Pereira;

Representantes do Ministério dos Povos Indígenas: João Erthal — Analista Técnico de Políticas Sociais, Departamento de Proteção Territorial/SEDAT/MPI.

Representantes da FUNAI Belém (UTL): Richelly Costa, Paulo Bravo e outros.



Indígenas: estiveram presentes lideranças, caciques e a comunidade indígena da TIARG, conforme lista de presença que será anexada à presente ata. Compuseram a mesa da audiência, o Cacique Reginaldo Tembê (Aldeia Cajueiro - anfitrião), representando os indígenas do Gurupi e o Cacique Piná Tembê (Aldeia Ituaçu, representando os indígenas do Guamá).

Participantes virtuais

Representantes da Advocacia Geral da União: Dr. Thales Carneiro de Alencar;

Representantes e lideranças indígenas: Sônia Tembê; Vilani Tembe; Valber Tembê; Kamiran Tembê; Edilson Tembê – Aldeia Ytawá; Naldo Tembê; Nilson Tembê; Thayna Tembê; Alenilton Tembê; Xina'i; Yrihu Reis; Kawazu e Lucas Wararwiw.

Outros participantes: acadêmicos de Direito da Faculdade Anhanguera de Paragomias-PA e serventuários da Justiça Federal.

Da área da segurança, estiveram presentes:

Representantes da Polícia Rodoviária Federal;

Representantes da Polícia Militar do Estado do Pará (Batalhão Ambiental e Choque);

Representantes do Exército Brasileiro;

Representantes da Polícia Judicial.

1. Abertura

A audiência foi iniciada sob a condução da MM^a. Juíza Federal Dra. Priscila Goulart Garrastazu Xavier, que saudou a comunidade indígena e as autoridades presentes, agradecendo a recepção na Aldeia Cajueiro e destacando a relevância da realização do ato dentro da Terra Indígena Alto Rio Guamá.

A magistrada registrou que, nos dois dias anteriores, a comitiva judicial havia percorrido diversos pontos do território, acompanhada de representantes dos órgãos públicos e das forças de segurança, tendo sido guiada pelas próprias lideranças indígenas. Ressaltou que a inspeção foi fundamental para que o Juízo e os demais órgãos conhecessem diretamente as dificuldades enfrentadas pelas comunidades e compreendessem que as necessidades existentes no território eram mais amplas do que aquelas inicialmente retratadas nos autos. Destacou que a visita aos locais indicados pelas lideranças permitiu melhor compreensão da realidade territorial e das possíveis soluções, agradecendo a colaboração do Ministério Público Federal, da FUNAI, da União, do Ministério dos Povos Indígenas e dos demais órgãos presentes.



A MM^a. Juíza Federal esclareceu que o objetivo da audiência era ouvir as lideranças indígenas sobre as propostas a serem apresentadas pela União e pela Funai e tentar nova conciliação, já buscada sem êxito em 08/04/2026, bem como avaliar as medidas necessárias após a inspeção judicial, priorizando solução que pudesse ser efetivamente executada, reconhecendo que algumas providências poderiam ser implementadas em prazo mais curto, enquanto outras demandariam planejamento de médio e longo prazo.

2. Manifestação inicial do Ministério Público Federal e apresentação do aditamento

Em seguida, foi concedida a palavra ao representante do **Ministério Público Federal, Dr. Felipe de Moura Palha e Silva**, que inicialmente pediu licença aos anciãos, caciques, mulheres, homens e demais integrantes das comunidades para se manifestar.

O Procurador da República lembrou que, por ocasião do encontro realizado anteriormente em São Miguel do Guamá, havia requerido que a audiência ocorresse dentro da própria Terra Indígena, ressaltando o caráter histórico do ato e destacando que, além da audiência, o Juízo decidiu realizar prévia inspeção judicial por diversos pontos do território, a fim de conhecer concretamente as dificuldades relativas à manutenção da posse tradicional após a desintrusão.

Em sua manifestação, o Procurador da República situou a demanda no campo da *litigância climática*, sustentando que a proteção do clima, no caso concreto, não se realiza por medidas abstratas de gestão ambiental, mas pela garantia da presença indígena no território. Lembrou o histórico de sucessivas invasões sofridas pela TIARG até que se chegasse à desintrusão, e afirmou que a única política pública efetivamente executada, capaz de conter o desmatamento e, por consequência, de responder à crise climática, é a demarcação das terras indígenas acompanhada da garantia concreta de que as comunidades nelas permaneçam. Citou, como demonstração empírica, o caso da Terra Indígena Apyterewa, que figurava entre as mais desmatadas do país e passou a registrar desmatamento zero após a desintrusão, concluindo que quem de fato protege as florestas são os povos tradicionais, pois foram eles que as construíram. Acrescentou ser necessário superar a visão colonial que atravessa o processo judicial, uma vez que as soluções para o território estão no próprio território e nas pessoas que nele vivem, e não em modelos concebidos em escritórios em Brasília.

Para desenvolver esse ponto, o representante do Ministério Público Federal leu passagens de ação judicial ajuizada para impedir a instalação de aterro sanitário no Município de Acará sobre comunidades quilombolas, ressaltando que o raciocínio ali desenvolvido se aplica integralmente à situação da TIARG. Leu, inicialmente, o seguinte trecho: "*Comunidade, igarapé e mata subsistem em confluência. São as comunidades que dão condição de resistência aos igarapés e às matas e, por outro lado, são os igarapés e as matas que asseguram a preservação física, social, cultural e econômica das comunidades.*" Observou, a partir daí, que os cerca de duzentos mil hectares de floresta da TIARG só existem porque existem as pessoas que são corpo território, e que, sem a compreensão de que uma coisa conflui com a outra, não será possível proteger quem protege o clima.

Leu, em seguida, a passagem segundo a qual "*o vínculo com esse território é de tal ordem que hoje não é possível dissociar a configuração dessas florestas da presença das comunidades, uma vez que a composição florística da área é, em grande medida, resultado do manejo histórico e do trabalho de gerações que alteraram e moldaram a paisagem*". Ponderou que o território existe porque foi construído pelos ancestrais das comunidades e segue sendo sustentado por elas ao custo da própria



vida, realidade constatada na inspeção realizada nas aldeias novas, onde as famílias resistem em condições severas, tendo mencionado expressamente a situação do Cacique Quirino e de sua família. Afirmou que a separação entre território, floresta, mata e igarapé, de um lado, e pessoa, de outro, é um erro, e que esse erro está no processo e na perspectiva de quem observa o território de fora.

Por fim, leu o trecho em que se registra que *"a visão etnocêntrica, economicista e humanista, a qual identifica a floresta como um grande vazio verde e sem gente, não alcança a correlação ancestral e constitutiva que as comunidades tradicionais possuem com seu território. A dimensão da vida tradicional não separa natureza e cultura, mata e gente, pois essa lógica é antiindígena. O conhecimento e o respeito das territorialidades indígenas dispõem que a existência não está desvinculada das matas e que a extensão de matas e águas é território porque faz parte da territorialidade das pessoas"*. A partir desse conceito de território, destacou que a TIARG constitui um remanescente florestal cercado por exploração econômica predatória, lembrando que as cidades do entorno se constituíram em torno de serrarias que retiravam madeira daquele território e que os centros economicamente maiores capitalizaram os recursos dele extraídos, razão pela qual são justamente esses lugares que hoje representam as maiores ameaças à terra indígena, pois a formação econômica do entorno se assenta na exploração da própria TIARG. Registrou, ainda, a dimensão espiritual do território, referindo a encantaria como elemento que sustenta a permanência e a resistência das comunidades.

Afirmou que a inspeção demonstrara que as duas bases de fiscalização pleiteadas na petição inicial eram necessárias, mas, isoladamente, insuficientes para assegurar a efetiva proteção territorial. Segundo o MPF, tornara-se evidente a necessidade de fortalecer a ocupação indígena em pontos estratégicos, instalar estruturas de controle dos acessos, garantir condições mínimas às novas aldeias e viabilizar o deslocamento e o monitoramento dentro da TIARG.

Na sequência, o Ministério Público Federal informou ter apresentado aditamento à petição inicial, ampliando as providências requeridas, destacando a desproporção entre o que se requer nesta ação e aquilo que as comunidades, como corpos território, garantem nos duzentos mil hectares de floresta da TIARG, em benefício da vida de toda a humanidade.

Reiterou o pedido de implantação definitiva das duas bases de fiscalização e apresentou novos pedidos relacionados, entre outros pontos, à instalação de duas guaritas nos acessos considerados mais vulneráveis: **Ramal do Livramento - acesso à "Estrada Mejer" e Ramal da "Vila São Francisco"**; à estruturação de seis pontos estratégicos de ocupação; à construção de moradias; ao abastecimento de água potável; à atenção básica à saúde; ao fornecimento emergencial de alimentos; ao transporte das comunidades; ao fomento de roças e agricultura familiar; à implantação e estruturação do programa de guardiões indígenas; à educação nas novas aldeias; à recuperação das vias internas que interligam as regiões norte e sul; à realização periódica de operações de segurança; e à criação de mecanismo de acompanhamento das providências.

O MPF esclareceu que os seis pontos estratégicos, a saber, Aldeia do Cacique Jailton Tembê (**Tukumà' tyw**), Aldeia do Cacique Quirino (**Ma'e Iwatyw**), Aldeia do Cacique Francisco (**antiga "Vila São Francisco"**), Aldeia **Waxa'i, tyw**, (Urupurana), antiga **"Vila do Macaco"** e antiga **"Vila do Mutuca"**, e as demais medidas não haviam sido escolhidos unilateralmente pelo órgão ministerial, mas resultavam das demandas apresentadas pelas lideranças ao longo da inspeção. Sustentou que as famílias das novas áreas de ocupação necessitavam de infraestrutura mínima para



permanecer no território e exercer, de forma sustentável, a função de proteção das áreas retomadas.

Requeru também a inclusão do Estado do Pará e dos Municípios territorialmente abrangidos pela TIARG (Município de Nova Esperança do Piriá, Município de Santa Luzia do Pará e Município de Paragominas) no polo passivo, em razão das obrigações relacionadas, especialmente, à educação, infraestrutura e políticas públicas locais. Quanto à circulação interna, requereu a recuperação/reavivamento do sistema de vicinais que liga as regiões norte e sul, ressaltando que a necessidade de sair da terra indígena e circular externamente para chegar a outro ponto da própria TIARG comprometia a fiscalização e a proteção territorial.

Ao final, o MPF requereu a realização periódica de operações de combate ao tráfico de drogas e outros ilícitos nos pontos indicados durante a inspeção, a constituição de comitê ou mecanismo permanente de acompanhamento das medidas e a fixação de multa para hipótese de descumprimento. Ressaltou que todos os novos pedidos decorreram daquilo que foi ouvido e constatado durante a diligência.

3. Organização dos trabalhos e apresentações iniciais

Após a manifestação do Ministério Público Federal, a magistrada esclareceu a dinâmica que seria adotada durante a audiência. Informou que ouviria os representantes dos órgãos, faria o relato das constatações da inspeção judicial, suspenderia posteriormente o ato para almoço e análise das propostas e, na retomada, permitiria que União e FUNAI apresentassem suas posições, seguindo-se a escuta das comunidades e, ao final, a apreciação dos pedidos. Informou, ainda, que a decisão seria proferida em linguagem simples e posteriormente formalizada nos autos, com tradução para a língua indígena.

Apresentou-se a **Procuradora Federal, Dra. Renata Mota Henriques de Sá Pereira**, representando a FUNAI, que agradeceu a receptividade e destacou a relevância de conhecer pessoalmente a realidade territorial, observando que a atuação presencial permitira compreensão mais ampla da situação do que aquela obtida exclusivamente a partir dos processos e documentos administrativos.

Na sequência, apresentou-se, por videoconferência, o **Advogado da União, Dr. Thales Carneiro de Alencar**. O representante da União cumprimentou as comunidades e as autoridades e registrou que a União não se colocava no processo como adversária dos povos indígenas, mas também como instituição responsável pela promoção e garantia de seus direitos. Declarou disposição para buscar soluções, ressaltando, naquele momento inicial, que determinadas obrigações e os prazos sugeridos pelo MPF precisariam ser analisados quanto à possibilidade efetiva de cumprimento. Informou que sua participação ocorria virtualmente por impossibilidade orçamentária de deslocamento, esclarecendo ter acompanhado as tratativas por meio dos canais institucionais.

4. Manifestação do Cacique Piná Tembé

O Cacique Piná ressaltou que as reivindicações apresentadas pelo Ministério Público Federal refletiam necessidades há muito tempo manifestadas pelas comunidades indígenas e não constituíam questões surgidas naquele momento. Afirmou que, apenas em relação às providências posteriores à desintrusão, as comunidades já aguardavam havia aproximadamente três anos respostas concretas do poder público, existindo documentos anteriores que registravam as demandas



formuladas.

Agradeceu a presença da Justiça Federal, do Ministério Público Federal e dos demais órgãos, destacando o caráter inédito e relevante da realização da audiência dentro do território. Registrou que, ao longo da luta histórica do povo Tembé, as comunidades contaram com a atuação de instituições parceiras, destacando especialmente a atuação do MPF.

Ressaltou que as comunidades não estavam simplesmente formulando aquilo que desejavam, mas reivindicando aquilo que entendiam necessário e devido para a preservação do território e exercício de seus direitos.

Em nome do povo Tembé das regiões norte e sul, relatou o sofrimento histórico experimentado pelas comunidades e destacou o trabalho dos guardiões e das brigadas indígenas na proteção territorial. Segundo afirmou, a atuação comunitária havia produzido resultados concretos na preservação da área, razão pela qual reivindicava que a União também assumisse sua parcela de responsabilidade na proteção do território e no apoio às comunidades.

5. Relatório oral da inspeção judicial pela MM^a. Juíza Federal

Em seguida, a MM^a. Juíza Federal passou a relatar detalhadamente as constatações da inspeção judicial realizada nos dias anteriores, esclarecendo que seria posteriormente juntado aos autos documento mais completo, inclusive com fotografias, horários, locais visitados e demais registros da diligência.

A magistrada iniciou pelo primeiro dia da inspeção, relatando que a comitiva se dirigiu à região da antiga Vila do Pedão, atualmente denominada Tukumà' tyw, onde foi vistoriada a estrutura utilizada pela FUNAI como base. Constatou que o funcionamento ocorria em imóvel destinado à escola e que a estrutura existente não se mostrava adequada à finalidade de uma base de proteção territorial.

Na mesma região, foram ouvidas lideranças, entre elas o Cacique Jailton, que relataram a existência de invasores e de armamentos empregados por terceiros na área, circunstâncias que dificultavam o deslocamento dos indígenas e traziam risco à sua integridade.

Foram igualmente relatadas dificuldades relacionadas à escola, saúde e à própria possibilidade de fixação das famílias em determinadas áreas por ausência de infraestrutura mínima.

A Juíza consignou ter constatado significativa diferença entre as aldeias mais consolidadas e as novas áreas de ocupação surgidas após a desintrusão, nas quais se verificava carência acentuada de moradia, saneamento, saúde, educação e demais serviços públicos. Registrou também relatos de resistência de Municípios em prestar determinados serviços sob a justificativa de se tratar de território indígena.

Posteriormente, a comitiva dirigiu-se à aldeia do Cacique Quirino Tembé, **Ma'e Iwatyw**, onde também foram ouvidas lideranças e moradores. Segundo relatado pela magistrada, foram apontados isolamento, deficiência de educação e transporte, ameaças constantes de ingresso de terceiros e propostas de arrendamento ou utilização irregular de áreas indígenas por não indígenas.

A magistrada ponderou que, embora tenha sido constatada a existência de situações envolvendo



arrendamento em determinados pontos do território, também ficou evidente que indígenas que buscavam permanecer e ocupar regularmente as áreas retomadas se encontravam em situação de grande vulnerabilidade por ausência de condições mínimas de sobrevivência e total omissão estatal.

Destacou que algumas lideranças deixaram aldeias já estruturadas para ocupar pontos estratégicos e impedir novas invasões, permanecendo em locais próximos a fazendas e acessados rotineiramente por terceiros para caça, pesca e retirada de produtos florestais, inclusive açai.

A Juíza registrou, ainda, a grande dificuldade de deslocamento. Observou que, apesar de a comitiva utilizar veículos adequados, o tempo necessário para percorrer distâncias relativamente pequenas era extremamente elevado, ressaltando que, para os integrantes da comitiva, aquilo representara apenas dias de viagem desgastante, enquanto para as comunidades aquela era uma dificuldade permanente.

Destacou também que a inexistência ou precariedade dos acessos internos obrigava os indígenas e as equipes de fiscalização a sair do território e percorrer longos trajetos externos para alcançar outra região da própria TIARG, prejudicando o monitoramento e a proteção territorial.

Quanto ao segundo dia de inspeção, a magistrada relatou o deslocamento em direção à região do Livramento, com passagem por aldeia mais antiga e estruturada, o que permitiu comparar sua situação com a precariedade das novas áreas de reocupação. Ressaltou que, nos novos pontos, verificou ausência acentuada da atuação estatal em diversas frentes.

Fez questão de registrar o esforço dos poucos servidores da FUNAI que atuavam no território, considerando a grande dimensão da TIARG, ressaltando que esses servidores exerciam suas funções com estrutura reduzida e de forma heróica. Manifestou preocupação especial com a retirada recente da Força Nacional, que deixava servidores da FUNAI em áreas de risco sem o apoio de segurança até então existente.

A magistrada relatou ter constatado que determinadas regiões eram apontadas como rotas de tráfico de drogas e locais de plantio de maconha, havendo áreas em que os próprios indígenas afirmaram não conseguir circular com segurança.

Na região do Livramento, a comitiva visualizou sinalizações de acesso ao interior do território, inclusive placa que teria sido colocada por invasor e retirada pela FUNAI. Foram também observadas placas oficiais com marcas de disparos de arma de fogo, interpretadas pelas comunidades como forma de intimidação.

A magistrada mencionou também a situação de vulnerabilidade de pessoas anteriormente retiradas da terra indígena e ainda não reassentadas, observando que a ausência de solução para essas famílias constituía fator adicional de pressão, diante do risco de retorno ao território.

Ressaltou, contudo, que os problemas observados não se limitavam à população retirada, tendo sido apresentados relatos relacionados à atuação de crime organizado, tráfico de drogas e outros ilícitos no interior da TIARG, o que exigiria atuação específica dos órgãos de segurança.

Na região de São Francisco, a magistrada relatou que a comitiva não conseguiu ingressar em determinados pontos diante dos riscos informados, constatando a importância de controle dos



acessos, especialmente na região do Livramento e nas proximidades da ponte indicada pelas lideranças, locais que permitiriam ingresso para diferentes áreas do território.

Registrou que as comunidades haviam ressaltado a necessidade de criação de ligação interna entre as regiões norte e sul, reavivamento do ramal Transtembé, a fim de facilitar o deslocamento das próprias comunidades e das equipes de fiscalização, evitando a necessidade de percursos externos, o que facilitaria a ocupação e fiscalização do território pelos indígenas.

A comitiva também conversou com o Cacique Francisco Tembé, que pretendia consolidar nova aldeia na região de São Francisco, mas ainda não conseguira fazê-lo. A Juíza registrou a situação de extrema vulnerabilidade em que se encontrava, relatando ter ouvido que, durante a noite, haveria circulação frequente de pessoas relacionadas ao tráfico, e que uma única pessoa não teria condições de confrontar esses agentes sem grave risco à própria vida.

Em seguida, a magistrada registrou que as próprias lideranças apontaram, ao longo dos dois dias, seis pontos considerados estratégicos para consolidação da ocupação e proteção territorial, os quais serviram de fundamento para os novos pedidos formulados pelo Ministério Público Federal.

Na região anteriormente conhecida como Vila do Pepino, agora chamada Waxa'i, tyw, a magistrada encontrou-se novamente com lideranças e constatou a existência de algumas construções que poderiam ser aproveitadas, mas também verificou relatos de constantes invasões para caça, retirada de madeira e exploração de açaí e outros produtos.

Durante os deslocamentos, foram igualmente observadas diversas propriedades rurais lindeiras à Terra Indígena e acessos considerados problemáticos. A magistrada registrou ter recebido relatos de estímulo, inclusive no contexto eleitoral, para que pessoas tentassem reocupar áreas do território, persistindo ambiente de pressão, ameaça e violência, embora a situação houvesse melhorado após a desintrusão.

A magistrada destacou que, durante a inspeção, fez questão de ser conduzida pelas próprias lideranças indígenas, a fim de compreender a realidade a partir da perspectiva das comunidades. Agradeceu igualmente a colaboração dos servidores da FUNAI, que contribuíram para a identificação dos pontos e problemas, sem ocultar as dificuldades existentes.

Concluiu que a experiência direta no território revelou uma realidade muito mais complexa do que aquela que poderia ser compreendida apenas mediante relatórios, números e documentos, afirmando que a inspeção possibilitou enxergar elementos que ultrapassavam aquilo que constava do processo.

Registrou, por fim, que uma das reivindicações reiteradas durante os dois dias foi a recuperação dos ramais internos e do denominado eixo de ligação entre as regiões da TIARG, esclarecendo que, segundo as próprias comunidades, a melhoria dessas vias não incentivaria invasões, mas permitiria maior circulação interna e melhor ocupação e proteção do território.

6. Manifestação virtual do Cacique Naldo Tembé

Antes da suspensão dos trabalhos, o Cacique Naldo Tembé, que participava virtualmente, pediu a palavra.



Naldo Tembê ressaltou inicialmente a situação das novas aldeias e destacou como uma das maiores dificuldades a manutenção das estradas e dos acessos. Relatou que, diante da inexistência de política pública permanente de manutenção viária, as comunidades acabavam dependendo de negociações políticas periódicas para obter limpeza e recuperação das estradas, circunstância que, segundo afirmou, se intensificava em períodos eleitorais.

Mencionou que as intervenções realizadas nos ramais muitas vezes duravam apenas um ano, ou período ainda menor dependendo do inverno, e que, após isso, as comunidades voltavam a permanecer por anos sem manutenção regular.

Afirmou que a falta de acesso e infraestrutura levava indígenas que tentavam estabelecer novas aldeias a abandonar os locais, por não conseguirem permanecer ali com suas famílias. Pediu que a questão fosse levada aos prefeitos dos Municípios da região e ao Governo do Estado, a fim de que assumissem compromisso institucional permanente.

Advertiu que, sem apoio, parte das pessoas que haviam ocupado novas áreas poderia retornar às aldeias de origem, frustrando o processo de reocupação e proteção territorial. Destacou que as questões estavam interligadas, abrangendo estradas, educação, saúde e demais condições necessárias à permanência das famílias.

Naldo Tembê tentou ainda abordar questão específica relacionada a outros processos e ao autorreconhecimento indígena. A magistrada, contudo, ponderou que o tema deveria ser tratado reservadamente e no processo pertinente (sigiloso), garantindo que as partes interessadas seriam oportunamente ouvidas, evitando ampliar a discussão pública daquele ponto durante a audiência.

Por fim, Naldo Tembê tratou da permanência da Força Nacional no território. Informou que as lideranças haviam realizado reuniões com FUNAI Belém, FUNAI Marabá e FUNAI Brasília e que havia recorrente dificuldade em manter a presença da Força Nacional em razão da necessidade de renovações sucessivas das autorizações.

Sugeriu que a atuação fosse planejada por períodos mais extensos, preferencialmente anuais, com posterior avaliação da necessidade de renovação, evitando a insegurança gerada por autorizações de poucos meses e pela possibilidade de interrupção abrupta do apoio de segurança.

Encerrada a manifestação, a MM^a. Juíza Federal suspendeu a audiência para almoço e para que União e FUNAI pudessem analisar o aditamento, as constatações da inspeção e as propostas formuladas, ficando ajustada a retomada dos trabalhos.

7. Retomada dos trabalhos – manifestação da União

Retomada a audiência após o intervalo, a MM^a. Juíza Federal concedeu a palavra ao **representante da União, Dr. Thales Carneiro de Alencar**.

O Advogado da União esclareceu que considerava a demanda de natureza estrutural e que, nessa espécie de processo, buscava-se solução construída mediante diálogo entre os órgãos e a comunidade. Ressaltou que a União participava da audiência com intenção de contribuir para a solução do problema.



Ponderou, contudo, que o aditamento havia sido apresentado poucas horas antes e ampliava significativamente o objeto da ação, com novos pedidos envolvendo, além das bases, habitação, saneamento, saúde, alimentação, transporte, agricultura, vias internas e operações policiais.

Sustentou que não havia tido oportunidade de consultar todos os órgãos federais responsáveis e que determinadas providências também envolviam Estado e Municípios, ainda ausentes do processo.

Por essa razão, defendeu inicialmente a construção de plano conjunto, com participação do MPF, União, FUNAI e, sobretudo, das comunidades, e requereu o não recebimento do aditamento ou que o Ministério Público desistisse do mesmo e, subsidiariamente, que fosse concedido prazo para manifestação formal. **Requereu expressamente que constasse da ata que a participação da União na audiência não significava concordância processual com o aditamento.**

A União informou, contudo, possuir proposta relativa ao pedido originário das bases, elaborada conjuntamente com a FUNAI, cuja apresentação caberia à representante da Fundação.

8. Manifestação do Ministério dos Povos Indígenas

A palavra foi concedida ao Sr. João Erthal, representante do Ministério dos Povos Indígenas, que informou ter acompanhado a inspeção e ouvido as reivindicações das comunidades.

Declarou que o MPI acolhia o conjunto das reivindicações apresentadas ao longo dos dias de diligência. Registrou que o processo de desintrusão havia produzido resultados concretos, como contenção de invasões estruturadas, redução do desmatamento e retomada do controle do território, mas ponderou que a manutenção desses resultados exigia arranjo institucional que envolvesse outros atores e promovesse, além da proteção territorial, direitos sociais, cidadania, etnodesenvolvimento, sociobioeconomia e atividades produtivas.

Comprometeu-se a atuar na articulação institucional com os demais órgãos e entes públicos necessários à melhoria das condições de vida das comunidades da TIARG.

9. Manifestação da FUNAI

Em seguida, manifestou-se a Procuradora Federal Dra. Renata Mota Henriques de Sá Pereira.

A representante da FUNAI reconheceu que a própria inspeção havia demonstrado que as bases, isoladamente, não seriam suficientes para garantir a proteção do território e que outras medidas deveriam ser articuladas.

Quanto ao objeto original, informou que a FUNAI pretendia fortalecer e estruturar a base existente, dotando-a de condições materiais adequadas. Quanto à segunda base, propôs aprofundamento técnico para definição da estrutura mais adequada e construção conjunta da solução.

Esclareceu que os novos pedidos abrangiam atribuições de diversos órgãos e entes, razão pela qual naquele momento não seria possível assumir compromissos definitivos sobre todas as medidas.

Destacou ainda a necessidade de apoio das forças de segurança, ponderando que os guardiões indígenas não poderiam ser colocados isoladamente à frente de atribuições próprias de segurança



pública.

Posteriormente, esclareceu que havia planejamento mais amplo, composto por diversos pontos relacionados à proteção territorial, e que compromissos anteriormente discutidos com a Presidência da FUNAI permaneciam em análise e implementação. Informou que a Fundação concordava com a necessidade de melhoria da ligação interna do território, embora nem todas as intervenções fossem de sua competência direta. Apontou limitações administrativas, normativas e orçamentárias, mas reiterou a disposição institucional de participar da construção das soluções.

10. Nova manifestação do Ministério Público Federal

O Ministério Público Federal rebateu a objeção ao aditamento, argumentando que as novas providências não haviam sido formuladas de forma unilateral, mas resultavam diretamente da inspeção judicial e das demandas apresentadas pelas próprias comunidades.

Sustentou que a inspeção constituía prova relevante e demonstrava que as bases não teriam efetividade se as equipes não pudessem circular internamente, se as famílias não conseguissem permanecer nos pontos estratégicos e se não houvesse condições mínimas de água, alimentação, saúde, educação e segurança.

Ressaltou que a própria comitiva, acompanhada de diversas viaturas e forças de segurança, não conseguira acessar alguns dos pontos mais vulneráveis, reforçando a necessidade das guaritas e de operações periódicas.

Defendeu, portanto, o recebimento integral do aditamento e a concessão da tutela de urgência, admitindo que o cumprimento das determinações fosse acompanhado posteriormente de forma dialógica, mediante grupo de monitoramento e ajuste de providências e prazos.

11. Novas Manifestações das lideranças indígenas

Na sequência, a MM^a. Juíza Federal abriu espaço para manifestação das lideranças das regiões norte e sul, inclusive participantes virtuais.

O **Cacique Kamiran Tembé, Aldeia São Pedro**, participando virtualmente, afirmou que as reivindicações eram anteriores à desintrusão e questionou a ausência de solução concreta após aproximadamente três anos. Ressaltou que seis novas áreas estavam sendo ocupadas por famílias indígenas sem condições estruturais adequadas e submetidas a ameaças constantes. Reivindicou atuação da SESAI na saúde, participação dos Municípios e do Estado nas políticas sociais e educacionais, recuperação da circulação interna do território e manutenção da Força Nacional enquanto persistissem riscos de invasão e ameaças às novas aldeias.

Edilson Tembé, da Aldeia Ytawá, também por videoconferência, manifestou inconformismo com novos pedidos de prazo. Relatou que o processo de reocupação havia sido conduzido sem planejamento suficiente e que diversas lideranças que lutaram pela desintrusão já haviam falecido sem ver as medidas implementadas. Manifestou preocupação com o período de queimadas e a inexistência de pontos permanentes de fiscalização, requerendo providências concretas para proteção territorial.



O **Cacique Nilson Carneiro Temb  (Quirino)**, relatou dificuldades na ocupa  o de  rea pr xima a invasores, mencionou o enfraquecimento do antigo grupo de guardi es ap s a desintrus o e ressaltou a presen a de traficantes e outros agentes  lcitos no territ rio. Solicitou acompanhamento da FUNAI para vistoria de sua regi o e apoio para prote  o da  rea.

Lourdes, ind gena Tapaj  e integrante da comunidade por v nculo familiar com o Cacique Pin  Temb , pediu que ficasse registrada especificamente a voz das mulheres. Relatou que as mulheres da TIARG haviam apresentado documento, ainda em 2023, reivindicando pelo menos duas bases e seis guaritas, justamente porque tamb m sofriam com a exposi  o de maridos, filhos e parentes  s miss es de prote  o territorial. Ressaltou que o MPF apenas sistematizara reivindica  es j  formuladas pelas pr prias comunidades.

Lourdes questionou a Uni o acerca da proposta concreta para as duas bases que n o ficou claro o que iriam fazer efetivamente e defendeu que, ao menos quanto ao objeto original, a audi ncia produzisse encaminhamento definitivo, podendo as demais medidas ser acompanhadas posteriormente por grupo de trabalho.

O **Cacique Arnaldo Temb , chefe da brigada do PrevFogo**, afirmou que as demandas relativas  s bases e ao reativamento do ramal entre as regi es norte e sul j  haviam sido discutidas anteriormente com a Presid ncia da FUNAI. Criticou sucessivos pedidos de prazo e ressaltou que as novas aldeias haviam sido formadas para assegurar a reocupa  o e impedir o retorno de invasores, mas sem o apoio estrutural necess rio.

Detalhou especialmente a vulnerabilidade das regi es de S o Francisco e Livramento, mencionando rotas de tr fico, dificuldades de deslocamento, placas atingidas por disparos e acessos utilizados por terceiros. Defendeu a instala  o das duas guaritas e a recupera  o do ramal interno como medidas fundamentais tanto para a circula  o das comunidades quanto para a fiscaliza  o e o combate a inc ndios.

O ind gena **Jailton Temb , cacique da Aldeia Tukum ' tyw**, manifestou-se contrariamente   mera amplia  o da estrutura existente, defendendo a constru  o efetiva da base. Recordou compromissos assumidos em audi ncia anterior em S o Miguel do Guam  e afirmou que as comunidades j  haviam aguardado prazo para apresenta  o de projeto, n o concordando com nova posterga  o. Reivindicou tamb m recupera  o das estradas internas e fortalecimento do programa de guardi es.

12. Manifesta  o final da Uni o e esclarecimentos da FUNAI

Ao final das manifesta  es, o representante da Uni o esclareceu que n o estava rejeitando previamente o conte do das reivindica  es. Explicou que sua obje  o se referia   impossibilidade de consultar, em t o curto espa o de tempo,  rg os como sa de e educa  o e demais atores necess rios   implementa  o das novas medidas.

Reiterou que a Uni o reconhecia os problemas e se mostrava disposta a negociar, mas entendia necess ria a participa  o dos demais  rg os respons veis para formula  o de solu  o exequ vel. Diante da posi  o do Minist rio P blico Federal de que a tutela judicial deveria preceder eventual di logo sobre o cumprimento, registrou que n o havia condi  es de celebra  o de acordo naquele momento.



A FUNAI comprometeu-se a juntar aos autos o planejamento existente, de modo que também fosse disponibilizado às lideranças indígenas para conhecimento e acompanhamento.

13. Manifestação da Defensoria Pública da União

A palavra foi concedida ao **Defensor Público Federal, Dr. José Célio Pessoa Fonteles**.

O representante da DPU relatou sua experiência em ações itinerantes e afirmou ter constatado, durante a visita ao território, grande carência de serviços públicos.

Comprometeu-se a buscar maior presença da Defensoria Pública da União na região, especialmente mediante atendimentos itinerantes, inclusive em questões previdenciárias.

Quanto à ação, aderiu à posição do Ministério Público Federal e ao aditamento, entendendo que a urgência estava demonstrada pelas constatações da inspeção judicial. Considerou que os novos pedidos guardavam relação direta com a proteção territorial objeto da demanda originária.

Ao mesmo tempo, reconheceu as limitações institucionais dos representantes da União e da FUNAI, destacando que a atuação judicial não deveria ser compreendida como disputa pessoal entre instituições, mas como busca conjunta pela efetivação de direitos.

14. Manifestação final do Cacique Reginaldo Tembê

Ao final dos debates, foi concedida a última palavra ao **Cacique Reginaldo Tembê, da Aldeia Cajueiro, anfitrião da audiência**.

O Cacique agradeceu a presença das autoridades no território e afirmou que a comunidade se sentia mais segura e respeitada com a presença das instituições.

Reiterou que as bases eram reivindicadas havia anos e que representavam necessidade concreta para possibilitar a ocupação das áreas retomadas.

Ressaltou que as próprias comunidades haviam tomado a iniciativa de ocupar novamente o território, mas necessitavam de condições mínimas para que esse esforço fosse sustentável.

Afirmou que os indígenas não buscavam privilégios, mas o cumprimento de seus direitos, e pediu que as instituições contribuíssem para que as famílias pudessem permanecer no território, criar seus filhos, preservar a floresta e assegurar a continuidade das futuras gerações.

Encaminhamentos e nomeação de intérprete Indígena

Ao final, a MM^a. Juíza Federal **NOME OU** intérprete judicial o indígena **Ronaldo Tembê**, indicado pelas comunidades da Terra Indígena Alto Rio Guamá, nos termos do art. 162 do CPC, do art. 12 da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e art. 16, §2º, da Resolução n. 454/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual aceitou o encargo e prestou o compromisso de bem e fielmente traduzir para a língua Tembê (**Tenetebara**) a decisão a ser proferida, nas formas falada e escrita, ficando desde logo incumbido de apresentar a versão escrita da tradução para juntada aos autos.



Em seguida, a MMª Juíza proferiu a seguinte **DECISÃO em linguagem simples, nos termos da orientação CNJ n. 144/2023, Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples e art. 12 da Convenção n. 169 da OIT, ressaltando que a decisão completa, com as fundamentações, será disponibilizada nos autos para intimação das partes:**

Decisão

Processo nº 1000648-06.2026.4.01.3906

O Ministério Público Federal pediu à Justiça que determinasse ao Governo Federal a construção de duas bases de proteção dentro da Terra Indígena Alto Rio Guamá: uma na região de Tukumà' tyw, e outra região de Waxa'i, tyw.

Antes de decidir, a Justiça foi até o território. Nos dias 14 e 15 de setembro, a juíza percorreu as estradas e viu de perto a situação. Hoje, na Aldeia Cajueiro, ouviu as lideranças indígenas.

O Ministério Público, no dia da audiência, apresentou outros pedidos em prol dos indígenas.

A Juíza aceitou os novos pedidos e ao final da audiência presencial na Aldeia Cajueiro, deu sua decisão.

Principais pontos decididos:

1. Novos réus incluídos: Estado do Pará, Município de Nova Esperança do Piriá, Município de Santa Luzia do Pará e Município de Paragominas.

2. Nomenclatura corrigida: substitui "Pedão" e "Pepino" por Waxa'i, Tyw e Tukumà' tyw.

3. Tutela de urgência deferida, incluindo:

Construção de 2 bases de proteção pela FUNAI (6 meses), mínimo de 16 policiais pela União;

Construção de 2 guaritas com policiais, na Vila do Livramento e São Francisco (União e FUNAI);

Operações, a cada 6 meses, de combate ao tráfico de drogas (União e Estado do Pará);

Reabertura do ramal "Transtembé" (90 dias) - pela União, Estado do Pará e Municípios;

Implantação do Programa Guardiões da Floresta, com capacitação e remuneração (90 dias) - pela União e FUNAI;

Plano de moradias, água potável, saúde, alimentos, transporte, ajuda para fazer roça e educação para as seis novas aldeias: Aldeia do Cacique Jailton Tembê (Tukumà'tyw, antiga "Vila do Pedão"), Aldeia Ma'e Iwatyw, do Cacique Quirino, Cacique Francisco (antiga "Vila São Francisco"), Aldeia Waxa'i'tyw (Urupurana, antiga "Vila do Pepino"), antiga "Vila do Macaco" e antiga "Vila do Mutuca" (plano em 90 dias, execução em 180 dias) - pela União e FUNAI, e Estado do Pará quanto à educação;

Criação de Grupo de Monitoramento, com prazo de 15 dias para indicação de



representantes/suplentes (indígenas e órgãos públicos) com reuniões a cada 60 dias;

Multa geral de R\$ 10.000/dia por descumprimento.

4. Providências finais: intimação das partes para manifestação; citação dos novos réus; e registro da atuação do indígena **Ronaldo Tembé** como intérprete, responsável por ler e traduzir a decisão para a língua Tembé (Tenetehara).

Paragominas/PA, Aldeia Cajueiro, 16/09/2026.

PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER
Juíza Federal Titular

Decisão traduzida para linguagem *Tenetehara*, pelo indígena nomeado intérprete Ronaldo Tembé:

Ze'eg apohaw mumaw haw

Zauxiapekwer paw watuihaw ze'eg rupi MPF, União, Funai, tenetehar ywy rehe zekaiw haw Alto Rio Gwàmà rehe, (TIARG)

Ze'eg mono'og paw ire (14 e 15/09/2026) ze'eg apohaw tenetehar ma'e kwapaw haw rupi Akazu'yw Teko Haw pe, (Tuihaw Juíza) Zemono'og (Tihaw MPF) ze'eg haw, ukwaw ma'e uzapo rà̀m.

Ma'e iapo py rà̀m

Ma'e iapo haw rà̀m, Pará ymy rehe, Nova Esperança do Piria ywy iahyk haw rehe, Santa Luzia do Pará ywy iahyk haw rehe, Paragominas ywy iahyk haw rehe no.

Amo her mono haw no, Pedão rehe, Pepino rehe no, Tukumàtyw, Waxa'ityw.

Wama'e iapo py rà̀m

Zapo rà̀m Funai (mukuz 2) ywy rehe zekaiw haw renaw (6 zahy 'ar mehe, pagar rà̀m R\$10,000 'ar mehe wà, mono rà̀m 16 Zauxiapekwer wà no.

Zapo rà̀m (mukuz 2) uken mupytyk haw Zauxiapekwer iruramo.

Ma'eraran mumaw haw rehe União, Estado imuraky haw

Pehu mukatu haw "Tenetehar wata haw" (90 'ar mehe).

Zapo rà̀m Guardiãõ mu'e haw wà, pagar haw (90 'ar mehe no).

'Y renaw katu ma'e iapo py rà̀m (90 'ar mehe, iapo haw rà̀m 180 'ar mehe).



Tenetehar Zemu'e haw Seduc pe (90 'ar mehe iapo haw 180 'ar mehe).

Tenetehar Tuihaw ramo ma'e zo'ok haw wà, 15 'ar mehe tenetehar Tuihaw wairuramo Wà.

Pagar rà m paw rupi wà R\$ 10,000 'ar mehe nuzapo ym mehe.

Ipaw haupe tenetehar Ronaldo Temb   uze'eg rà m tenetehar ze'eg rupi, wezar rà m uze'eg haw ma'e iapo ym har wanupe.

Ze'eg apohaw 2, zapo rà m 2 uken mupytyk haw ramo Waxa'ityw pe Tukumàtyw pe no, mumuranu rà m guardi   w   wexak rà m ma'epe tudo iapo haw rà m.

Paragominas/PA, Aldeia Cajueiro, 16/09/2026.

Tuihaw ze'eg iapo har

Nada mais havendo a tratar, a Ju  za Federal agradeceu a presen  a de todos e declarou encerrada a reuni  o   s 18h. Para tanto, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai devidamente assinada. Eu, Oziel Miranda da Silva - T  cnico Judici  rio - mat.pa 1001095, digitei.

(assinado eletronicamente)
PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER
Ju  za Federal Titular

